

Prefeitura de Muzambinho Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.465 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência previsto no artigo 1º do Decreto 2.459 de 28 de maio de 2021, que dispôs sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19 no município de Muzambinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial o artigo 77, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 2.459 de 28 de maio de 2021, que dispôs sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19 no município de Muzambinho, até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 14 de junho de 2021.

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Maria Laura Bócoli Silva

Procuradora Geral do Município